

**ATA N.º 22/2023
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 19 DE OUTUBRO DE 2023**

-----Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomaram parte na votação os Vereadores Senhor Marco Paulo Barbosa Lopes e o Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira, por não terem estado na reunião de seis de outubro de dois mil e vinte e três (n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezassete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois euros e trinta e dois cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Iniciou a sua intervenção referindo-se à proposta de Orçamento de Estado para o ano de dois mil e vinte e quatro e o seu impacto nas Autarquias em geral e no Município de Porto de Mós, em particular:-----

-----* Reforço visível das verbas a transferir do Orçamento de Estado, especialmente o Fundo de Financiamento da Descentralização, o que denota que os autarcas tinham razão nas suas reivindicações no que se refere “*ao envelope financeiro*” para as novas competências, através do seu representante – A Associação Nacional de Municípios Portugueses. O Município de Porto de Mós tem previsto nos mapas do Orçamento de Estado um aumento de cerca de 20% nas receitas totais.-----

-----* Tendo informado ainda que o chamado “*IMI Familiar*” passará a ser quase o dobro do valor atual ou seja cerca de cerca de 45.000,00 €, embora esta norma não decorra da proposta de Lei do Orçamento de Estado, mas de outra legislação recentemente publicada;-----

-----* Será o primeiro ano em que se vai refletir a redução da percentagem do IRS em 2,5%, conforme deliberações dos órgãos competentes do Município, opinando que esta redução é dos poucos benefícios que a classe média pode usufruir.-----

-----* No que se refere ao IUC – Imposto Único de Circulação, irá aumentar significativamente para as viaturas mais antigas, no entanto este aumento de receita não será para os Municípios mas sim para os cofres do Estado Central.-----

-----* Poderá concluir-se que parte do aumento de receita que se espera em dois mil e vinte e quatro irá ser absorvido por aumentos de vencimentos e custos associados e outros aumentos de bens essenciais decorrentes do aumento da inflação.-----

-----* Assim e no que se refere a esta proposta de Orçamento de Estado considera ter pontos positivos, como o pagamento das despesas médicas dos beneficiários dos Municípios diretamente pela ADSE, que era uma luta já antiga dos Municípios sobre esta temática, fim do pagamento das autarquias locais ao Serviço Nacional de Saúde.-----

-----* Há também um conjunto de oportunidades, nomeadamente a abertura dum linha de crédito do BEI (Banco Europeu de Investimentos) para as autarquias, especialmente nesta altura em que as taxas de juro têm subido de forma significativa.-----

-----* Vinculação de trabalhadores dos serviços de águas e saneamento, que embora não se aplique a este Município, poderá ser importante para outros.-----

-----Há também nesta proposta que são consideradas negativas:-----

-----* A redução do I.V.A. para 6% da iluminação pública e das refeições escolares que é uma antiga ambição dos Municípios e que não foi acolhida;-----

-----* O aumento do Imposto Único de Circulação que não reverte a favor dos Municípios, conforme acima já havia referenciado;-----

-----* I.V.A. da contratação de serviços culturais também não foi alterada e havia uma promessa do Governo nesse sentido, para a taxa de 6%;-----

-----Prosseguiu a sua explanação sobre o proposto de Orçamento de Estado para dois mil e vinte e quatro, sobre situações que preocupam os Municípios, não tanto o de Porto de Mós, mas a outros, que é a regra do equilíbrio orçamental – art.º 40.º da Lei do regime financeiro das autarquias locais e das comunidades intermunicipais, não foi alterada e há Municípios, inclusive na região, que não a conseguem cumprir;-----

-----* Também não houve alteração ao art.º 68.º no que se refere ao saldo de gerência – integração no orçamento.-----

-----* De igual forma não haverá apoio diferenciado para os Municípios no que se refere ao financiamento dos corpos dos bombeiros;-----

-----* Por fim a concessão de energia em baixa tensão, que era a abertura para concessões Municipais era uma velha ambição dos Municípios e não ficou esclarecida nesta proposta de orçamento.-----

-----* De igual forma não haverá apoio diferenciado para os Municípios no que se refere ao financiamento dos corpos de bombeiros.-----

-----* Por fim a concessão de energia em baixa tensão, que era a abertura para concessões Municipais e não ficou esclarecida nesta proposta de orçamento.-----

-----De seguida aludiu a atividades realizadas pelo Município, tendo começado por informar que na próxima semana de vinte e três a vinte e sete de outubro decorrerá a “*Semana para a Igualdade e Não Discriminação*”, dando especial enfoque ao dia vinte e quatro de outubro onde decorrerá no auditório da “*Central das Artes*” o chamado “*Encontro de Ideias*” com base no Plano de Igualdade e Não Discriminação.-----

-----Mais informou que está a decorrer em Porto de Mós uma recolha de imagens para suportar um “*casting*” alusivo à emigração dos anos sessenta e setenta do século passado.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que com o início das chuvas que se tem feito sentir também começaram os problemas com o escoamento das águas pluviais que são recolhidas na Rua N.ª Sr.ª da Tojeirinha e Padre Manuel da Costa e Silva e estão a ir para a Rua de Porto de Mós a céu aberto, sendo que com as referidas águas a rua fica intransitável e, por outro lado, vai destruindo o pavimento. Situação que diz já ter abordado outras vezes na reunião do executivo, mas que ainda não foi solucionada pelo que apela que a situação seja resolvida dentro da brevidade possível.-----

-----Contratos de tarefa e avença, para suportar a despesa com o pessoal afeto à piscina, que houve um erro de previsão inicial e impactos como o IVA a suportar; -----
 -----“Área de Localização empresarial de Porto de Mós”, para revisão de preços da empreitada e dotação do projeto para a 2.ª fase da ampliação; -----
 -----“Pavimentação em diversas ruas das freguesias do concelho”– para realizar empreitadas nestas áreas. -----
 -----É evidente que somando valores a determinadas rúbricas e porque os recursos são limitados, houve necessidade de suprimir dotações em projetos que não se irão desenvolver no corrente ano ou seja expectável que tenham despesa quase residual. -----
 -----Por deliberação da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2021 foi delegado no Presidente da Câmara os poderes bastantes para aprovar as alterações aos documentos previsionais, sem prejuízo dos mesmos serem presentes, para conhecimento, ao órgão executivo. -----
 -----Para um melhor esclarecimento dos movimentos financeiros / orçamentais patentes na alteração em apreço, passo a justificar as alterações nelas inseridas, centrando-me essencialmente nas rúbricas com maior impacto financeiro:-----

1)Do Plano Plurianual de Investimentos -----

Código	Designação	Classif.	Refor.	Diminui.	Dotação final	OBS.
1 111 2022 3	Aquisição de Hardware	0102/070107	0,00	40.000,00	115.500,00	Aquisição de menos equipamentos
1 111 2022 4	Aquisição de Software	0102/070108	0,00	60.000,00	214.000,00	Despesa do contrato distribuído por anos económicos
1 111 2022/5	Aquisição de Artigos e Objetos de Valor	0102/070112	0,00	5.000,00	3.000,00	Não necessário no ano económico de 2023
111 2022 11	Edifício dos Gorjões - Melhoria Eficiência Energética	0102/07010301	0,00	30.000,00	66.000,00	Atraso na aprovação do projeto de execução
1 111 2022 12	Conservação Valorização Edifícios Municipais	0102/07030301	0,00	20.000,00	60.000,00	Atraso nas intervenções planeadas
1 111 2023 12	Requalificação e adaptação do atendimento do edifício dos Paços do Concelho	0102/07010301	0,00	40.000,00	11.000,00	Ainda não estão reunidas as condições para a execução desta obra
1 211 2022 22	Planos Municipais de Emergência	0102/070113	0,00	10.000,00	5.000,00	Não lançamento do procedimento em 2023
2 111 2022 42 2	Aquisição de mobiliário Equipamento	0102/07011002	7.000,00	0,00	37.000,00	Para aquisição cozinha centro escolar S. Bento
2 242 2022/38	Valorização de Espaços Urbanos	0102/07010301	0,00	10.000,00	355.000,00	Pequeno acerto, em baixa
2 251 2018/53	Recuperação da Casa dos Calados	0102/07010302	60.000,00	0,00	1.499.000,00	Para revisão extraordinária de

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

						preços e trabalhos suplementares
2 251 2022 81	Aquisição Mobiliário Equipamento Edif.com Polv. Funções Culturais	0102/07011002	10.000,00	0,00	30.000,00	Pequeno acerto, em baixa
2 251 2022 83	Aquisição de mobiliário Equipamento	0102/07011002	20.000,00	0,00	25.000,00	Para aquisição de casinhas em madeira para eventos
3 320 2017/19 3	Área Local. Empresarial (ALE) Porto de Mós 1ª fase - Construção de Infraestruturas	0102/07010413	30.000,00	,00	2.800.000,00	Diferencial de revisão de preços e ligação elétrica
3 320 2017/19 4/2	Projeto - ALE 2ª Fase	0102/07010413	19.000,00	00,00	20.000,00	Início do processo de contratação do projeto
3 320 2022 107	Aquisição Imóvel Mira de Aire - Instalação de Espaço Coworking	0102/07010202	0,00	10.000,00	3.000,00	Necessidade e de redefinição do modelo
3 330 2019	Pavimentação em Div.	0102/07010301	130.000,00	0,00	510.000,00	Para intervenções em vários locais
15	Ruas nas Fregs. do Concelho					e aumento do preço deste tipo de serviços

2) Das atividades mais relevantes

Código	Designação	Classif.	Reforço	Diminuição	Dotação final	OBS.
1 121 2022/5005	Apoio a Associação de Bombeiros p/ Investimento	0102/080701	0,00	10.000,00	5.000,00	Não se prevê necessidade para 2023
2 215 2023/5003	Espectáculo Crianças ao Palco	0102/060203 05	7.000,00	0,00	24.500,00	Para lançamento do procedimento
2 251 2022 5045	Apoio a coletividades culturais	0102/040701	5.500,00	0,00	108.500,00	Para aprovar ainda pedidos extraordinários
2 251 2022 5046	Apoio a Coletividades para Investimento	0102/080701	0,00	5.000,00	25.000,00	Valor não necessários em 2023
2 252 2022 5060	Apoio a Colectividades Recreativas e Desportivas	0102/040701	22.000,00	0,00	124.000,00	Para suportar 1.ª fase das candidaturas
2 252 2022 5070	Apoio União Recreativa Mirense Implementação de Relvado Sintético	102/080701	0,00	10.000,00	150.000,00	Valor previsto a mais que o apoio concedido

3) Do orçamento

-----No que se refere ao orçamento maioria dos valores ali patenteados oneram rúbricas supra referenciadas do PPI e AMR's., havendo ainda duas outras com mais expressão que são seguir mencionadas. -----

Código	Designação	Reforço	Diminuição	OBS.
--------	------------	---------	------------	------

0102/010107	Pessoal em regime de tarefa e avença	18.000,00	0,00	Para contratação professores piscina municipal próxima época
0102/020201	Encargos de instalações	0,00	85.0000,00	Descida dos custos com eletricidade
0102/020214	Estudos, pareceres projetos, estudos e consultoria	24.000,00	0,00	Encargos com pagamento a advogados – finalização de um processo

-----Por último, informar que com esta alteração o Município mantém o equilíbrio corrente a que alude o n.º 2 do artigo 40.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.-----

-----É o que me cumpre informar sobre a presente alteração.”-----

----- Neste ponto tomou a palavra o **Presidente da Câmara** para explicar mais minuciosamente as razões desta alteração aos previsionais.-----

-----Intervenção do **Vereador Rui Marto**:-----

-----Para questionar duas situações que estão vertidas nas alterações: na rubrica 0102/02014 a referência a pagamento a advogados, qual é o processo e se tem algum expressão par ao Município e a justificação para terem sido suprimidos 2/3 da dotação da rubrica “Planos Municipais de Emergência”, que lhe parece ser relativo a projetos de segurança em edifícios, considerando haver necessidade de ter este tipo de planos em dia.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara**:-----

-----Em relação aos honorários dos advogados e também com o apoio da informação do Chefe da DFRHGA, informou que se trata dum processo iniciado em 2005, que chegou ao fim após 18 anos de delongas em Tribunal e o gabinete de advogados apresentou agora os honorários que ascendem a mais de 20.000,00 € com IVA e, portanto temos a obrigação de pagar. No que se refere aos planos municipais de emergência, informou que o Município tem os edifícios dotados de planos de segurança. O Município desencadeou um processo de contratação para as alterações climáticas mas saiu de outra rubrica criada par ao efeito e portanto esta não se justificava.--

-----**1.1.9.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**1.2.9.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** - Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**1.3.9.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** - Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente**-----

-----**1.ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL (ALE) PORTO DE MÓS 1.ª FASE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - REVISÃO DE PREÇOS N.º 2** – Presente uma informação da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da empreitada de “Área de Localização Empresarial (ALE) Porto de Mós 1.ª fase - Construção de Infraestruturas”, adjudicada à empresa Construções Pragosa, S.A., apresenta-se em anexo o Cálculo da Revisão de Preços n.º 2, em conformidade com o

Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de Agosto, com base na fórmula constante no n.º 2 da cláusula 37.º do Caderno de Encargos. A revisão de preços é provisória, até que sejam conhecidos os valores finais dos indicadores económicos a utilizar na revisão de preços dos trabalhos executados. -----

-----O valor total da revisão provisória é de 681.198,83€, sendo descontado o valor das revisões anteriores de 418.791,19€ (aprovadas pela Câmara Municipal), sendo o valor a considerar nesta segunda revisão de preços de **€ 262.407,64 (Duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** -----

-----Face ao exposto submete-se a V. Exma. Câmara a aprovação da referida revisão de preços.”-----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços no valor de duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete euros e sessenta e quatro cêntimos + I.V.A. -----

----- **2.ECPI016/2023 - ESCOLA SECUNDÁRIA DE PORTO DE MÓS – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES** – Presente uma informação do Júri do Procedimento, no seguinte teor: -----

-----“De acordo com o n.º 1 do art.º 50.º do Código de Contratos Públicos (CCP), foram apresentadas dentro do prazo estipulado para o efeito (primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas), duas listas de Erros e Omissões por parte dos interessados no Procedimento ECPI016-2023, referente à empreitada “Escola Secundária de Porto de Mós – Requalificação e Ampliação”. As listas de erros e omissões foram submetidas à análise e ponderação do Projetista em colaboração com o júri. -----

-----As listas a apresentadas representam um trabalho significativo de verificação e análise da generalidade do projeto de execução, para assim se poder concluir pela recusa ou aceitação dos erros e omissões. -----

-----Anexa-se a resposta às listas de erros e omissões apresentadas.-----

-----Nos termos o n.º 3 do art.º 50.º do CCP deve a Câmara pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites. -----

-----Mais se informa que o prazo para a apresentação das propostas deverá ser prorrogado, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 64.º cuja decisão cabe à Câmara Municipal, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 4 do referido artigo.”-----

----- **Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Para dizer que na informação disponibilizada não está referido o que foi aceite e não foi aceite, opinando que também não teria que o dizer ponto por ponto e também não há referência se há algum valor a acrescentar decorrente destes erros e omissões, havendo depois um outro mapa a dar nota que todos os itens são “não aceites”. -----

----- **Resposta do Presidente da Câmara:** -----

----- Para dizer que não há qualquer alteração no valor base da empreitada decorrente desta aprovação de erros e omissões, como se pode constar na documentação de suporte e que agora o prazo para apresentação das propostas tem que se prorrogado por aplicação das normas do Código dos Contratos públicos.-----

-----Deliberado aprovar os erros e omissões da obra, nos termos legais.-----

----- **3.CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO ECLPQ001/2021 -ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL (ALE) DE PORTO DE**

MÓS – 1.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA – Presente uma informação da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

----- “A empreitada de “Área de Localização Empresarial (ALE) de Porto de Mós- 1.ª fase – Construção de Infraestruturas, adjudicada à firma Construções Pragosa S.A. encontra-se concluída e executada de acordo com o projeto, Caderno de Encargos e demais elementos, de acordo com as normas e prescrições técnicas aplicáveis, sem anomalias aparentes, pelo que se entende, estarem reunidas as condições para receber provisoriamente a obra, de acordo com o artigo 395.º do Código de Contratação Pública.” -----

-----Deliberado aprovar a receção provisória da obra, conforme respetivo auto. -----

-----**4.PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO ECP009/2021 - RECUPERAÇÃO DA CASA DOS CALADOS - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS** – Presente uma informação da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

----- “A empresa Manuel Mateus Frazão, Lda. apresentou um requerimento de Revisão Extraordinária de Preços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022 e legislação subsequente, no âmbito do Contrato n.º 26/2021, referente à Empreitada «Recuperação da Casa dos Calados», no valor de € 451.689,93. -----

-----A Empresa identificou como componentes determinantes do preço contratual do Contrato n.º 26/2021 os «custos de mão-de-obra» (15%), os «custos dos materiais mais significativos para esta obra» (69%), os «custos dos equipamentos de apoio» (5%) e, ainda, uma «parte não revisível da adjudicação». -----

-----A Empresa entende que a aplicação da Cláusula 37.ª, n.º 2, do Contrato não reflete o peso percentual do material aplicar na execução da obra.-----

-----Importa ter presente que nos termos do artigo 2.º, n.º 1, e do artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 36/2022 e legislação subsequente, a Revisão Extraordinária de Preços é aplicável aos contratos públicos, em execução, e o pedido deve ser apresentado ao dono da obra, até à receção provisória da obra.-----

-----Nos termos do artigo 3.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 36/2022, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2023, basta um material, tipo de mão-de-obra ou equipamento de apoio que represente ou venha a representar pelo menos 3% do valor global da obra e com taxa de variação homóloga do custo igual ou superior a 20% nos 12 meses anteriores, para ser possível proceder-se à forma de revisão extraordinária de preços abrangendo todos os materiais, tipos de mão-de-obra ou equipamentos de apoio mais significativos da empreitada, seja a variação para mais ou para menos. -----

-----A Empresa elegeu a madeira de pinho como material que representa mais de 3% do valor global do contrato. -----

-----Considera-se a justificação apresentada válida.-----

-----No cálculo da taxa de variação homóloga, a Empresa elegeu o período de junho de 2021/junho de 2022 para cálculo da taxa de variação homóloga do material. -----

-----Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º do referido diploma o empreiteiro apresenta a fundamentação de que o material “madeiras de pinho” apresenta uma taxa de variação homóloga 37,7% justificada pelos índices de revisão de preços publicados em Diário da Republica para o mesmo material (M24-Madeiras de Pinho), referência junho 2021 (índice 186,3) e junho de 2022 (índice 256,6). -----

-----Os valores foram confirmados nos Avisos n.º 21925/2021 DR 2.º série, n.º 226 e Aviso n.º 17216/2022 DR 2. Serie n.º 170. -----

-----O empreiteiro apresenta uma fórmula de revisão de preços revista e ajustada à estrutura de custos da obra, pelo facto de considerar que a fórmula de revisão de preços prevista em caderno de encargos, formula tipo “F07 – Reabilitação profunda de edifícios” se revela desajustada da real estrutura de custos da obra. -----

-----Concorda-se com a metodologia que apresentaram para o cálculo da ponderação dos coeficientes relativos à mão de obra, materiais e equipamentos; ponderação de fórmulas tipo por tipologia de trabalho. -----

-----No que respeita aos materiais a rever, não se concorda com as ponderações atribuídas, pelo que **não se aceita a fórmula de revisão de preços proposta pelo empreiteiro.**-----

-----Foi efetuado o estudo dos pesos dos diversos índices de materiais, através da análise dos diversos artigos do mapa de quantidades de trabalhos da proposta adjudicatária, correspondentes aos materiais incluídos na fórmula proposta. -----

-----Com base nos pesos obtidos para os diversos materiais foi **realizada uma contraproposta**, ajustada a tipologia dos materiais propostos e respetivos coeficientes, conforme cálculo que se anexa. -----

-----O Cálculo foi submetido apreciação do empreiteiro e aceite por este, conforme email que se anexa. -----

-----Face ao exposto e considerando fórmula apresentada como contraproposta, nos termos na alínea a) do n.º 3 do art.º 3, o valor da revisão de preços é de 297.506,03€+IVA. -----

-----Tendo sido já aprovada a revisão de preços provisória no valor de 58.306,46€+IVA o valor agora a pagar será de **239.199,57+IVA (Duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa e nove euros e cinquenta e sete cêntimos).**-----

-----No entanto V. Exma. Câmara decidirá.” -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para explicar as razões desta revisão e o cronograma do pedido pelo empreiteiro as contrapropostas e o resultado final que agora se apresenta à votação do órgão executivo. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por referir que para ele não lhe custa pagar revisões de preços, mas já não se sente tão bem a aprovar revisões extraordinárias de preços e reequilíbrios financeiros. Considerando que são situações que se tem vindo a colocar aso empreiteiros e donos de obra, sendo que o reequilíbrio financeiro está prevista no CCP e a revisão extraordinária está prevista numa Lei avulsa. Referindo que só no 12.º mês de execução da obra é que o empreiteiro executou trabalhos superiores ao que estava previsto no cronograma financeiro, havendo mesmo meses em que executou cerca de um terço do previsto, verificando que para esta situação não há penalização por parte do dono da obra. No que se refere ao aumento da chapa de aço efetivamente teve, mas posteriormente baixou bastante e agora está outra vez em ascendente de preço. Considerando ainda que se a legislação invocada se justificava no tempo do “Covid 19”, pois houve aumentos exponenciais de preços de algumas matérias, agora não se justifica até porque se sabe que há inflação mas a mesma está coberta pela fórmula da revisão de preços normal. Adiantando ainda que esta legislação é boa para os gabinetes de arbitragem, para os tribunais e profissionais do direito, mas não para as entidades públicas / donos de obra ou seja para o erário público.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que se houver algum equilíbrio nos ajustes das obras até concorda, pois se assim não for as empresas abandonam as obras com todos os efeitos daí advindos, como se conhece em alguns Municípios vizinhos, por insustentabilidade de assumirem o que está no caderno de encargos. Mais disse que é difícil pagar o valor, mas de igual é difícil não aceitar os argumentos do empreiteiro, que como disse, apesar dos aumentos de preços, nunca abandonou ou abrandou o ritmo dos trabalhos da obra. Mais dizendo que, efetivamente, a legislação que sai avulso, por vezes são ambíguas e discricionárias até de forma a se aplicarem regras uniformes, dando como exemplo uma outra revisão de preços que o Município tem pedido de outra entidade contraente e que será submetida á votação do executivo oportunamente. -----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços extraordinária no valor de duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa e nove euros e cinquenta e sete cêntimos + I.V.A., com três votos

contra dos Vereadores do Partido Socialista, Vereadores Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Rui Fernando Correia Marto e da Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira. -----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1.ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO CIVIL DE 2024, DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Presente um email da Diretora Técnica dos Serviços Farmacêuticos a remeter proposta relativa às escalas de turnos de farmácias, do concelho de Porto de Mós, para o ano de 2024. -----

-----Deliberado aprovar as escalas para dois mil e vinte e quatro. -----

-----**2.ATRIBUIÇÃO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de sete processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de **150,00€ (cento e cinquenta euros)** correspondente ao segundo apoio, perfazendo o total de **1.050,00€ (mil e cinquenta euros)**, conforme lista em anexo.” -----

-----Deliberado aprovar a listagem dos sete beneficiários no valor total de mil e cinquenta euros.-----

-----**3.ATRIBUIÇÃO 3.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de dez processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de **100,00€ (cem euros)** correspondente ao terceiro apoio, perfazendo o total de **1.000,00€ (mil euros)**, conforme lista em anexo.” -----

-----Deliberado aprovar a listagem dos dez beneficiários no valor total de mil euros.-----

-----**4.TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que: -----
-----O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro; -----

-----*Nos termos do artigo 20.º deste diploma, a transferência daquelas competências é formalizada através de um auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios;* -----
-----*Após diversas reuniões entre o Ministério da Saúde, o ACES PL e o Município de Porto de Mós, foram feitas alterações ao auto de transferência conforme adenda, a saber:* -----
-----*Criação de Unidades de Saúde Familiar (USF, modelo B) com o objetivo de servir os utentes da atual UCSP de Porto de Mós (sede e dos dois polos de Mira de Aire e o polo de Serro Ventoso, assim como a manutenção da Extensão do Alqueidão da Serra (Extensão da Sede) e Extensão da Mendiga (Extensão de Serro Ventoso).* -----
-----*Criação em projeto piloto 2 Balcões SNS 24 na sede da União de Freguesias de Alvados e Alcaria e na Sede da Junta de Freguesia de São Bento.* -----
-----*Mapear para investimento em PRR a verba de 900.000,00 € + IVA para requalificação do Centro de Saúde de Porto de Mós.* -----
-----*Atualizar o número de Assistentes Operacionais de acordo com o rácio e sempre que houver lugar à contratação de mais Assistentes Operacionais, a verba para o pagamento dos encargos correspondentes, (salários e encargos patronais), será inscrita no FFD e transferida para o Município a verba correspondente.* -----
-----*Atribuição de 1 (uma) viatura elétrica ao Município de Porto de Mós, ao abrigo de concurso internacional centralizado nos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS).”*

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Deu algumas explicações sobre a proposta apresentada e as razões que levaram o Município aceitar estas competências depois de negociações levadas a efeito com representantes do Ministério da Saúde. -----
-----Reiterou ainda que o que está em discussão será o mal menor para a população do concelho de Porto de Mós no que à saúde diz respeito, nomeadamente o não encerramento de extensões de saúde e o investimento nas obras do Centro de Saúde de Porto de Mós e evitando desta forma ter a saúde no concelho “a duas velocidades” – as USP’s e as USF’s, realidade que todos conhecem bem. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por referir que “vai pagar para ver”, referindo ainda que concorda com algumas frases aludidas pelo Senhor Presidente na sua intervenção, nomeadamente que esta opção poderá ser o “mal menor”, pelo que entende que para ele o que lhe interessa é que não haja encerramento de extensões de saúde no concelho e, por tudo o que disse, irá votar a favor.--

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Considera que é muito importante que esta Câmara Municipal possa assumir que estamos juntos neste processo que é difícil, com os resultados que são os que estão a ser discutidos e que decorrem do facto do Município de Porto de Mós não ter aceiteado as competências no domínio da saúde há algum tempo atrás, pois se tivesse sido aceite não teria sido possível hoje estar-se a negociar o que quer que seja.-----

-----Deliberado aprovar o auto de transferência, dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal. -----

-----**5.NORMAS DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DIGITAL -PORTO DE MÓS + IGUAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----
-----A igualdade de género e a não discriminação são princípios fundamentais que visam garantir que todas as pessoas, independentemente do seu género, sejam tratadas com

respeito, justiça e igualdade de oportunidades. Estes princípios são essenciais para promover uma sociedade mais justa e equitativa. -----

-----O I Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município de Porto de Mós (2022-2026), aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de 29 de abril de 2022, se tornou-se, desde então, um instrumento de trabalho que pretende pôr em prática um conjunto de medidas, que têm como objetivo dar uma resposta eficaz ao problema social da desigualdade entre mulheres e homens, assim como prevenir e combater a discriminação com base no género, em linha com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND). -----

-----No âmbito da Implementação das medidas propostas no referido Plano, a Equipa Interna, Multidisciplinar, para a Igualdade e Não Discriminação, do município, definiu um conjunto de iniciativas a desenvolver na Semana para a Igualdade e Não Discriminação, entre elas o CONCURSO DE FOTOGRAFIA DIGITAL -Porto de Mós + Igual, dirigido aos alunos que frequentam o ensino secundário (regular e Profissional) nas escolas do concelho (AEPM e IEJ) cujas normas se anexam, destacando-se:-----

-----A Calendarização do Concurso; -----

-----Os participantes e os procedimentos do concurso; -----

-----Composição do Júri;-----

-----Prémios a atribuir, no valor total de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros).-----

-----Face ao exposto, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação das normas e dos prémios de participação no CONCURSO DE FOTOGRAFIA DIGITAL - Porto de Mós + Igual.” -----

-----Deliberado aprovar as normas do concurso e valor dos prémios.-----

Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

----- **1.APOIO À SOCIEDADE RECREATIVA DA CABEÇA VEADA, PARA REMODELAÇÃO DA SUA COZINHA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Atendendo à dinâmica e excelência organizativa das diversas atividades culturais e recreativas a Sociedade Recreativa da Cabeça Veada tem a necessidade de renovar a sua cozinha. Isto para poderem recuperar as suas instalações e receber melhor quem os visita. Estas obras visam, sobretudo, a recuperação de Pedras, chão, canalizações e balcão. Segundo a informação do clube a obra rondará os 3.000,00 euros pelo que segundo o regulamento o financiamento será percentual. -----

-----Em face do exposto anteriormente **proponho:** -----

-----De acordo e nos termos da alínea u) do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente dos artigos 13.º ao 18.º (Apoios ao Investimento e verificados os demais procedimentos, proponho a atribuição de um apoio ao investimento no montante de **600,00 €** (seiscentos euros), para obras necessárias ao desenvolvimento das várias atividades planeadas.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de seiscentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- **2.ARCDMENDIGA DESLOCAÇÃO AOS AÇORES, PARA O JOGO DA 1º ELIMINATÓRIA DA TAÇA PORTUGAL – OS MINHOCAS X ARCD MENDIGA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que:-----

-----O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante do associativismo desportivo no incentivo e acesso generalizado dos cidadãos à formação desportiva; -----

-----A Associação recreativa cultural e desportiva da Mendiga, para além da área formativa para com as camadas mais jovens, desenvolve um trabalho meritório na área do rendimento, com a sua equipa sénior;-----

-----Fruto desse trabalho e organização conseguiu este ano novamente a presença na taça de Portugal, com todos os custos associados, mas também a visibilidade nesta caminha Nacional. Para tal a equipa deslocou-se ao arquipélago dos Açores para realizar a 1.ª eliminatória da taça de Portugal nos dias 14 e 15 de Outubro; -----

-----Para o Município de Porto de Mós é motivo de orgulho o trabalho dos seus dirigentes, os êxitos alcançados e a qualidade do trabalho formativo que vem valorizando também outros clubes;-----

-----Sabendo das dificuldades financeiras que os clubes atravessam, bem como do aumento significativo das passagens em virtude de ser fim-de-semana prolongado, vêm solicitar apoio para poderem disputar esta prova. -----

-----Em face do exposto anteriormente **proponho:** -----

-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, articulado com a alínea u) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **3.500,00 €** (três mil e quinhentos euros), para suportar custos com a deslocação supra referenciada.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de três mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

